



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº: 06/2025

O Prefeito Municipal de Dolores de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, Sr. Welerson Último de Souza, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Urbanismo e Secretaria Municipal de Assistência Social, faz saber que nos termos do art.37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 005/2019 (Estatuto dos Servidores Públicos) e alterações posteriores; Lei Complementar 272/2014 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 050/2025, resolve tornar público para conhecimento dos interessados a abertura de Processo Seletivo, visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na forma determinada neste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão composta por três servidores designados através da Portaria nº 047/2025.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar diariamente todos os atos, etapas e convocações referentes ao Processo Seletivo, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Castro Alves, nº:29 -Centro, e no endereço eletrônico www.doresdeguanhanes.mg.gov.br.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do artigo 12 da Constituição Federal de 1988;

2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.3 Estar em gozo dos direitos políticos;

2.4 Não ter ocorrido rescisão contratual anterior por justa causa por órgão público Municipal de Dolores de Guanhanes/MG, observado o prazo prescricional disposto no art. 148 da Lei Complementar Municipal nº:05/2019 e alterações posteriores, para eventual contratação;

2.5 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova contratação em emprego público;

2.6 Conhecer e estar de acordo com as condições contidas neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao

Publicação feita no quadro
de avisos da Prefeitura em
18/07/2025

Comissão de Processo Seletivo – Portaria nº 47/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com reconhecimento de firma em cartório (e com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocopiada cédula de identidade ou de documento equivalente oficial com foto e CPF;
- b) Original e fotocópia do título eleitoral;
- c) Original e fotocópia do comprovante da última votação ou comprovante de quitação eleitoral;
- d) Original e fotocópia do comprovante de endereço;
- e) Original e fotocópia comprovante de experiência.
- f) Original e fotocópia do comprovante de conclusão de escolaridade conforme cargo pretendido;
- g) Original e fotocópia do registro no respectivo Conselho de Classe para o cargo do Anexo I.

3.2 As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações do Cronograma – **Anexo III**, serão realizadas no período de **28/07/2025 a 01/08/2025**, no horário **de 07h30 min às 10h30min** e de **12h30min às 15h30min** no Setor de Transporte da Prefeitura Municipal, na Rua do Rosário, nº 220, Centro, Dorés de Guanhães- MG.

3.3 A ficha de inscrição, **Anexo V**, deverá ser preenchida e assinada no local da inscrição, na qual declara atender as condições exigidas para inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital, anexando a documentação exigida.

3.4 O candidato deverá ter na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.5 Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidas inscrições condicional e/ou extemporânea;
- c) O candidato deverá possuir habilitação mínima exigida para o cargo ao qual concorre, conforme especificação no Edital;
- d) A realização do presente certame não ficará condicionado ao pagamento de taxa de inscrição, sendo a inscrição do mesmo a título gratuito;
- e) Qualquer irregularidade ou falta de preenchimento da ficha de inscrição e/ou falta de documentos, ainda que parcial, acarretará no indeferimento da inscrição bem como na desclassificação do candidato com o cancelamento e anulação de todos os atos realizados, em qualquer época;
- f) O prazo para interposição de recursos será divulgado conforme Cronograma (**Anexo III**).

4. DAS PROVAS

4.1 DA PROVA DE TÍTULOS

4.1.1 Haverá prova de Títulos para o cargo descrito no **Anexo I** deste Edital.

Publicação feita no quadro
de avisos da Prefeitura em
18/07/2025

Comissão de Processo Seletivo – Portaria nº 47/2025



4.1.2 A documentação referente ao cargo do **Anexo I** (Prova de Títulos) deverá ser entregue no Setor de Transporte da Prefeitura Municipal na Rua do Rosário, nº 220, Centro, Dorés de Guanhães- MG, no ato da inscrição.

4.1.3 Não serão pontuados como títulos declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo. A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar **expressamente** que o referido curso foi integralmente concluído;

4.1.4 Os candidatos detentores de diplomas de Mestrado ou Doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados, conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

4.1.5 O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada espécie de título avaliado, bem como o valor máximo da avaliação dos títulos, serão desconsiderados, **sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com a área pretendida pelo candidato.**

4.1.6 A prova de títulos será classificatória e terá como nota máxima a de 100 (cem) pontos conforme **Anexos VI e VII.**

4.1.7 Cursos de capacitação que não estiverem coerentes com a carga horária total curricular apresentada, não serão pontuados.

4. 2 DA PROVA DE EXPERIÊNCIA

4.2.1 Haverá prova de experiência para o cargo do **Anexo II** deste Edital.

4.2.2 A prova de experiência será classificatória e terá como nota máxima de 100 (cem) pontos.

4.2.3 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- ✓ ao candidato que tiver a maior idade;

4.3 DA PROVA PRÁTICA

4.3.1 Haverá Prova Prática para o cargo do **Anexo II.**

4.3.2 A Prova Prática será de caráter eliminatório e classificatório avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova Prática.

4.2.3 Serão avaliados de forma prática, por servidores competentes, nomeados através da Portaria nº 69/2025 onde avaliar-se-á a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

4.3.4 A pontuação da prova prática se dará conforme os critérios do Anexo IX deste Edital.

4.3.5 Ocorrendo empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

a) o candidato que tiver maior idade.

b) candidato com maior tempo de experiência no cargo o qual concorre, devidamente comprovado.

5 DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso em única e última instância, à Comissão Municipal, devidamente fundamentado, conforme Cronograma **Anexo III**.

5.2 Não será aceito recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

5.3 O recurso deverá conter todos os dados que informe a identificação do reclamante, seu endereço completo, seu número de inscrição.

5.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso .

5.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos quando não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora do prazo preestabelecido neste Edital.

5.6 Os recursos deverão ser protocolados no escritório do Setor de Transporte, na Rua do Rosário nº 220, Centro, no horário de 07h30min às 10h30min e de 12h30min às 15h30min de acordo com o Cronograma deste Edital, **Anexo III**.

5.7 O recurso será apreciado pela Comissão de Processo Seletivo.

6 DO RESULTADO

6.1 O resultado será publicado conforme Cronograma (**Anexo III**).

7 DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal.

7.2 A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita.

7.3 O convocado deverá comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

7.4 O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

Publicação feita no quadro
de avisos da Prefeitura em
18/07/2025

Comissão de Processo Seletivo – Portaria nº 47/2025



8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A contratação, originada deste Processo Seletivo, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

8.2 Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários do Município de Dores de Guanhanes/MG, na forma estabelecida nas Leis Municipais nº05/2019 e nº272/2022 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 04/2019.

8.3 A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo.

8.4 O prazo de validade da presente seleção é de 1 (um) ano, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada a critério da Administração, mediante Decreto Municipal.

8.5 A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas e seu prazo de validade.

8.6 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se encontram estabelecidas neste Edital.

8.7 Será de responsabilidade do candidato manter junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Dores de Guanhanes, durante o prazo de validade do processo seletivo, seus dados atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8.8 Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela Prefeitura Municipal de Dores de Guanhanes/MG, através da Comissão Municipal de Processo Seletivo, desde que solicitada por escrito, mediante protocolo.

8.9 É obrigação do candidato acompanhar todos os atos referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.

8.10 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do Processo Seletivo.

8.11 O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos original e fotocópia que serão discriminados no ato da convocação.

8.12 Os documentos necessários poderão ser autenticados por servidor público municipal, mediante apresentação do original.

8.13 A contratação originária do presente processo seletivo poderá ter vigência de até 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

8.14 A extinção do contrato, a pedido do contratado, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.15 O contrato firmado, poderá ser rescindindo antes do término previsto, em razão de situação necessária ao interesse público que não justifique a continuidade do mesmo, além das situações constantes da Lei Complementar Municipal nº.05/2019.

8.16 Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Dores de Guanhanes/MG.

Dores de Guanhanes/MG, 18 de julho de 2025.

Welerson Ultimo de Souza
Prefeito Municipal

Comissão de Processo Seletivo

Publicação feita no quadro
de avisos da Prefeitura em
18/07/2025

Comissão de Processo Seletivo – Portaria nº 47/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS (PROVA DE TÍTULOS)

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PSICOLOGO DO CRAS	Superior completo em Psicologia e registro no Conselho de Classe.	R\$3.120,00	01	30h/sem

Publicação feita no quadro
de avisos da Prefeitura em
18/07/2025

Comissão de Processo Seletivo – Portaria nº 47/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS (PROVA DE EXPERIÊNCIA E PROVA PRÁTICA)

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL	NºDE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CARPINTEIRO	Elementar: 1ª a 4ª série/Teste prático	R\$1.901,92	01	40h/sem

Publicação feita no quadro
de avisos da Prefeitura em
18/07/2025

Comissão de Processo Seletivo – Portaria nº 47/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL/PROCEDIMENTO
18/07/2025		Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo	Quadro de avisos da Prefeitura e endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
28/07/2025 a 01/08/2025	De 7h30 às 10h30 e de 12h30 às 15h30	Período para Inscrições	Setor de Transporte da Prefeitura Municipal na Rua do Rosário, nº 220 Centro Dorés de Guanhães- MG.
05/08/2025	A partir das 16h00	Divulgação dos candidatos inscritos	Quadro de avisos da Prefeitura / endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
06/08/2025	De 7h30 às 10h30 e de 12h30 às 15h30	Prazo para interposição de Recurso da Divulgação dos candidatos inscritos	Setor de Transporte da Prefeitura Municipal na Rua do Rosário, nº 220 Centro Dorés de Guanhães- MG.
07/08/2025	A partir das 16h00	Divulgação da Resposta ao Recurso	Quadro de avisos da Prefeitura / endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
08/08/2025	As 08h30	Prova Prática para o cargo: ✓ Carpinteiro	Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal, na Rua Castro Alves, nº .29, Centro, Dorés de Guanhães- MG
12/08/2025	A partir das 16h00	Divulgação do Resultado Parcial de Prova Prática e Experiência e Prova de Títulos	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
13/08/2025	De 7h30 às 10h30 e de 12h30 às 15h30	Prazo para interposição de Recurso	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
14/08/2025	A partir das 16h00	Divulgação da Resposta ao Recurso	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
15/08/2025	A partir das 16h00	Divulgação do Resultado Final Prova Prática e Experiência e Prova de Títulos	Quadro de avisos da Prefeitura/endereço eletrônico http://www.doresdeguanhaes.mg.gov.br
18/08/2025		Homologação Final	Quadro de avisos da Prefeitura

Publicação feita no quadro de avisos da Prefeitura em
18/07/2025

Comissão de Processo Seletivo – Portaria nº 47/2025



ANEXO IV

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
PSICÓLOGO DO CRAS	➤ Promover estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais; ➤ Fornecer, a quem de direito, na prestação de serviços psicológicos, informações concernentes ao trabalho a ser realizado e ao seu objetivo profissional; ➤ Desenvolver trabalhos, visando à explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes; ➤ Participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS ➤ Participar das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS; ➤ Fazer uso de conhecimentos da pedagogia, da psicanálise e da psicologia; ➤ Emitir laudos e pareceres sobre situação dos avaliados; ➤ Pesquisar, analisar e estudar as variáveis psicológicas que influenciam no comportamento humano; ➤ Desempenhar demais atribuições correlatas à natureza do cargo.
CARPINTEIRO	➤ Realizar Serviços de Carpintaria, Reforma de Telhados, Trabalhos em Madeira e Recuperação de Móveis e Carrocerias de Automóveis da Prefeitura; ➤ Construir ou Reformar Telhados, Forros, Coberturas; ➤ Demolir Construções e Retirar Escombros, Separando os Materiais Reaproveitáveis; ➤ Distribuir, Orientar e Fiscalizar a Execução de Tarefas que Foram Executadas Sob Seu Comando; ➤ Relacionar e Controlar o Material Necessário ao Serviço a Executar; ➤ Controlar Ferramentas, Equipamentos, Máquinas E Materiais Do Almoxarifado; ➤ Efetuar trabalhos gerais de carpintaria, cortando e armando, instalando e reparando peças de madeira para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, obras e cenários ou efetuar a manutenção das mesmas. ➤ Estudar as características do trabalho, interpretando esboço, modelo ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

- especificações para estabelecer a sequência das operações a serem executadas;
- Conferir medidas de trabalhos, utilizando instrumentos adequados, de acordo com os trabalhos a serem realizados;
 - Afiar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;
 - Remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços;
 - Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;
 - Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho;
 - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
 - Executar outras atividades correlatas ao cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 06/2025		Nº:
Nome Completo:		
RG:	CPF:	Data Nascimento:
Endereço:		
Função:		
Telefone/Celular:		
O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital n.º 06/2025. Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Dorés de Guanhães/MG, para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município. Dorés de Guanhães /MG, _____ julho de 2025. _____ ASSINATURA CANDIDATO/ PROCURADOR _____ MEMBRO DA COMISSÃO		

Publicação feita no quadro
de avisos da Prefeitura em
18/07/2025

Comissão de Processo Seletivo – Portaria nº 47/2025



ANEXO VI
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (ANEXO I)

Títulos Avaliados	Valor Unitário	Máximo de pontos	Comprovação
Doutorado na área de atuação do cargo pretendido pelo candidato.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos	Fotocópia autenticada do Diploma de grau de doutor ou certidão de conclusão + histórico escolar autenticado.
Mestrado na área de atuação do cargo pretendido pelo candidato.	10 (dez) pontos	10 (vinte) pontos	Fotocópia autenticada do Diploma de grau de doutor ou certidão de conclusão + histórico escolar autenticado.
Pós-Graduação na área pública estando Diretamente relacionada ao cargo pretendido, com carga horária de 360 horas .	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos	Fotocópia autenticada de Diploma(s) ou Histórico Escolar ou certificados de curso de pósgraduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação com registro no CRM
Curso de capacitação na área específica do cargo pretendido, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	20 (vinte) pontos	40 (quarenta) pontos	Fotocópia de Certificado (s) de Capacitação.
Experiência Profissional no Serviço Público Municipal, estando relacionado diretamente com o cargo a que concorre.	10 (dez) pontos	20 (vinte) pontos	Fotocópia de Declaração expedida pelo local onde trabalhou, atestando o exercício da função pleiteada, devidamente assinada por representante da Instituição em papel timbrado, ou do Contrato de trabalho ou da carteira de trabalho.



ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA RELACIONAR DOCUMENTOS DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO (ANEXO I)

Nome do Candidato: _____ Nº de Inscrição: _____

Cargo para o qual se Inscreveu _____

Data nasc. _____

Títulos	Quantidade de Doc. previsto no Edital	Quantidade de nº de folhas entregues	PONTUAÇÃO
Doutorado na área de atuação do cargo pretendido pelo candidato.	01 (10 pontos)		
Mestrado na área de atuação do Cargo pretendido pelo candidato.	01 (10 pontos)		
Pós-Graduação na área diretamente relacionada ao cargo pretendido, com carga horária de 360 horas.	01 (20 pontos)		
Curso de capacitação na área específica do cargo pretendido, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	02 (20 pontos)		
Experiência Profissional* na área pública estando relacionado diretamente com o cargo a que concorre.	10 pontos para cada 12 (doze) meses trabalhados (máximo de 20 pontos)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE GUANHÃES
CNPJ:18.307.413/0001-89

ANEXO VIII

**FORMULÁRIO PARA RELACIONAR DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA E AVALIAÇÃO
(ANEXO I)**

Nome do Candidato: _____ Nº de Inscrição: _____

Cargo/Função: _____

Data nascimento: _____

Títulos	Quantidade de Doc. previsto no Edital	Quantidade de folhas entregues	Pontuação
Experiência no poder público Municipal.	10 pontos para cada 12 (doze) meses trabalhados		
Experiência em Carteira de Trabalho	05 pontos para cada 12 (doze) meses trabalhados		

Publicação feita no quadro
de avisos da Prefeitura em
18/07/2025

Comissão de Processo Seletivo – Portaria nº 47/2025



ANEXO IX

FICHA DE AVALIAÇÃO TESTE PRÁTICO

CARPINTEIRO		
Executar uma forma de Viga com as seguintes dimensões (0,20m X 0,40m) com 1,00m de comprimento.		
Ferramentas utilizadas: Serrote ou banca de carpinteiro, martelo, esquadro.		
Materiais utilizados: Tábua de Pinos, pregos 17x21.		
Duração máxima da prova prática: 30 minutos		
Critérios	Critérios de Avaliação de acertos	Pontuação
Fôrma rígida e esquadrejada	0 a 70	
Normas de segurança	0 a 30	
Total	100	

Candidato: _____

Examinador: _____

Examinador: _____